



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
25 DE AGOSTO DE 2017
ANO XXX | N° 6.912

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.786 de 24 de agosto de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.786/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.47	0.1.00	1.000,00		
	08.244.0014.2334	3.3.90.14	0.1.00		1.000,00	
SUB-TOTAL				1.000,00	1.000,00	
TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00	

DECRETO Nº 28.787 de 24 de agosto de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.787/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00	23.000,00	
	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		2.000,00
	28.843.0037.2903	3.2.90.22	0.1.00		7.000,00
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.1.00		7.000,00
	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.1.00		7.000,00
SUB-TOTAL				23.000,00	23.000,00
TOTAL GERAL				23.000,00	23.000,00

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED****ATA DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2017/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Publicado no DOM de 24/08/2017

Republicado por ter saído com erro de editoração.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se na sala de reunião do COMPED- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, situado à Rua Carlos Gomes nº 108, no Edifício Maçônico, quarto andar a Eleição para o Biênio 2017/2019. O Presidente Antonio Carlos iniciou a reunião manifestando sua alegria na evolução que o Conselho da Pessoa com Deficiência, conquistou nos últimos anos, no que tange a visibilidade e responsabilidade, expressando sua credibilidade nas novas Entidades que concorrem ao novo Biênio. Em seguida solicitou a apresentação dos presentes que assinam ao final desta Ata. Ainda com a palavra o Presidente esclarece que para o novo Conselho a presidência será da Sociedade Civil e a vice-presidência sairá dos representantes do Governo. A senhora Érica Uderman, Presidente da Comissão Eleitoral faz em breve resumo sobre os segmentos que participam deste novo pleito, informando que nos segmentos de Deficiência Visual e Direitos Humanos haverá votação para a escolha da titularidade e suplência. No que concerne a Área de Deficiência Intelectual, suas representantes em comum acordo definiram que o INSTITUTO GUANABARA será o titular e a APAE, suplente. Após esclarecimentos solicita os documentos de identificação das Entidades concorrentes. Tendo a APAE como representante senhora Ângela Ventura CPF- 058491588-80 ION- Virgílio José Rios Leiro CPF- 253946815-20 ABACI - Gilson Ferreira Coelho - CPF- 194405885-00; Instituto Guanabara - Maria José Calheira Teixeira da Silva CPF- 024862615-91 FCD- José Mario Conceição dos Santos CPF- 089755315-20; ARCCA - José Ednilson Almeida do Sacramento CPF- 226384825-87; ABC - Antônio dos Santos Andrade RG- 06992677-81; AESOS - Márcia Maria Lemos CPF- 799641764-49; SER DOWN - Livia Mesquita Teixeira Borges CPF- 391909945-45; ABADEF - Fernando dos Santos Filho CPF- 492195885-87. O presidente Antônio Carlos informa os procedimentos da eleição, nomeando a mesa Diretora composta da senhora Teresa Cristina de Holanda Souza da SMED; Érica Uderman (OAB e representante da Comissão Eleitoral) e o mesmo como presidente deste COMPED. Enquanto as Entidades se articulam a senhora Érica faz um apelo as Entidades pelo cumprimento do Regimento e compromisso na luta pelo Direitos da coletividade, que as novas conquistas são favoráveis aos direitos da Pessoa com Deficiência. A votação é aberta, nominal, sendo eleitas as seguintes Instituições da Sociedade Civil que comporão o Conselho para o biênio 2017/2019:

Área de Deficiência Visual : ABACI - Titular
ABC - Suplente

Área de Deficiência Auditiva : AESOS - Titular

Área de Deficiência Intelectual : INSTITUTO GUANABARA - Titular

APAE : Suplente

Área de Deficiência Física : ABADEF - Titular

Área de Deficiência Síndromes : SERDOWN - Titular

Área de Deficiência por Causa Patológica : FCD - Titular

Área de Direitos Humanos : ARCCA - Titular

ION - Suplente

Após eleitas as Entidades é lavrada a Ata que segue assinada,

Érica Araújo Uderman - Presidente da Comissão Eleitoral

Antonio Carlos Barbosa - Presidente do COMPED

Roseneide dos Santos Gonçalves - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "a"**

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM N.º 6.894 DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2017

Onde se lê:

Processo n.º: 3457/2017

Leia-se:

Processo n.º: 34457/2017

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM N.º 6.896 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2017

Onde se lê:

Processo n.º: 15642/2017

Leia-se:

Processo n.º: 15842/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n.º: 12617/2013

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 30.392-5)

Processo n.º: 72674/2014 (em anexo o processo n.º 54955/2016)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 25.387-1)

Processo n.º: 86407/2014 (em apenso o processo n.º 68840/2015)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 21.317-9)

Processo n.º: 89205/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 4.141-6)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n.º: 73516/2014 (em apenso o processo n.º 86903/2014)

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 21.344-6)

Processo n.º: 81944/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 39.775-0)

Salvador, 24 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "c"**

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 93796/2014

Interessado: INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA-IPAC
(Inscrição imobiliária n.º 65.902-9)

Processo n.º: 45397/2012

Interessado: CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
(Inscrição imobiliária n.º 697.103-2)

Processo n.º: 70660/2012

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DAS MÃES
(Inscrição imobiliária n.º 125.566-5)

Salvador, 24 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 41876/2017 (em anexo o processo n.º 3648/2017)

Requerente: CATARINA MARTINS DE SOUZA

Interessado: ILÉ AXÉ OMITOÍÁ
(Inscrição imobiliária n.º 171.254-3)

Salvador, 24 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 63471/2016

Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
(Inscrição imobiliária n.º 704.631-6)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo n.º: 41129/2017

Interessado: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS FRANCISCANAS IMACULADAS
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 035.361/001-79, 035.361/002-52 e 035.361/003-36)

Salvador, 24 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, IV, "a".**

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo n.º: 48274/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO A BARCA TRICOLOR
(Inscrição imobiliária (CGA) n° 502.861/001-15)

Processo n°: 58445/2015

Interessado: ASSOCIAÇÃO EMPRESA JUNIOR DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
(Inscrição imobiliária (CGA) n° 524.581/001-47)

Processo n°: 55969/2015

Interessado: EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
(Inscrição imobiliária (CGA) n° 472.588/001-93)

Processo n°: 55160/2015

Interessado: BY STICK COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária (CGA) n° 284.088/001-35)

Salvador, 24 de agosto de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 15 /2017

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8° da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM n° 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 44 do Programa Nota Salvador.

§ 1° Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash e822d12ddefa4f126c1f008eb09fdb8d

§ 2° O código "hash" mencionado no § 1° refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de agosto de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 246/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 01/06/2017, na Secretaria Municipal de Gestão, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	DESIGNAR		
	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRAU	VINCULAÇÃO
AMELCY RUBIA ALVES LOBO	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
AMELIA AMAZONAS CARNEIRO DE FREITAS	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
EDINALVA ROSÁRIO DOS SANTOS AZEVEDO	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
HELOINA CARNEIRO DE JESUS	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
IVANDETE XAVIER	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
JOSÉ MAGALHÃES FILHO	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
MARIA ASSUNÇÃO LIMA DOS ANJOS	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
MARIA DALVA NEVES DE SOUZA	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
REGINA LUCIA ALMEIDA SANTOS	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
RENATO JOSÉ DA SILVA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 247/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 30/06/2017, na Secretaria Municipal de Gestão, os Servidores abaixo relacionados:

NOME	DISPENSAR		
	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRAU	VINCULAÇÃO
AMELCY RUBIA ALVES LOBO	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
AMELIA AMAZONAS CARNEIRO DE FREITAS	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
EDINALVA ROSÁRIO DOS SANTOS AZEVEDO	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
HELOINA CARNEIRO DE JESUS	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
JOSÉ MAGALHÃES FILHO	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
MARIA ASSUNÇÃO LIMA DOS ANJOS	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
MARIA DALVA NEVES DE SOUZA	SUPERVISOR	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
REGINA LUCIA ALMEIDA SANTOS	CHEFE DE SETOR B	63	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
RENATO JOSÉ DA SILVA	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	61	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 263/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2017, a servidora **REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS**, matrícula n° 819862, para exercer a função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
26841/2017	SEFAZ	ANTONIO RICARDO GOIS PEREIRA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
286/2017	SMED	REGINA BERNADETH SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de agosto de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos n° 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:



INDEFERIR, os requerimentos de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119 -<<https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2007/1711/17119/decreto-n-17119-2007-estabelece-a-integracao-aberta-e-temporal-no-sistema-de-transporte-coletivo-por-onibus-de-salvador-stco/>>2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1086/2017	ALEXA PEREIRA PRADO	875.184
961/2017	ALEXANDRA MARIA DE SANTANA	878.996
1140/2017	ALEXSANDRA DE CARVALHO GOMES	876.326
1097/2017	ALINE BRANDAO PEPE	877.348
764/2017	ANA CLAUDIA SOUZA DE JESUS	877.453
1136/2017	ANA CRISTINA ROSARIO LIMA	875.432
815/2017	ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA	876.659
869/2017	ANA KARINA COSTA DA FONSECA	871.435
1135/2017	ANA LUCIA DOS SANTOS MAGALHAES	883.184
903/2017	ANALIA MARIA SOARES BARBOSA	872.906
788/2017	ANDREA PIMENTEL RAMOS	877.730
714/2017	ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS	884.358
932/2017	ANDREIA MENDES BINGRE BOAVENTURA	872.922
1115/2017	ANTONIA FERREIRA ALVES	872.648
1114/2017	ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	882.191
799/2017	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	876.917
977/2017	BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO	878.142
793/2017	CACILDA DA SILVA SANTOS	871.919
1109/2017	CARLA ANDREA GONZALEZ DE OLIVEIRA LOPES	871.388
972/2017	CELIA DE SOUSA CARVALHO	878.301
1146/2017	CINTIA OLIVEIRA DIAS COSTA	877.831
1085/2017	CLAUDIA MARJORI DE QUEIROZ VILELLA	871.385
823/2017	CLAUDIA VIRGINIA MENDES BRANDAO	875.810
810/2017	CRISTIANE CIRNE SANTANA	878.660
1087/2017	CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES	872.291
682/2017	CRISTIANE SOUZA SILVA	885.235
1112/2017	CRISTIANE TAVORA FERNANDES DIAS	878.002
969/2017	DAIANE NASCIMENTO LIBERTADOR SANTOS	878.484
1096/2017	DALMA LUCIA GOMES DOS SANTOS	885.102
1077/2017	DEISE CRISTINA VIEIRA LIMA DE SOUZA	875.873
1082/2017	DERMEVAL DE JESUS TEIXEIRA	875.383
721/2017	EDILANE MAIA DANTAS	879.461
1121/2017	EDILEUSA LINO DA CRUZ SOUSA	878.193

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1148/2017	EDILIVIA SILVA SOUZA	871.521
1194/2017	EDIMALIA LIMA DE ALMEIDA	872.110
1039/2017	EDVANIA SOUZA SANTOS DOS REIS	876.738
1138/2017	ELAINE MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	879.464
816/2017	ELIANA BARBOSA DA ROCHA	877.132
742/2017	FABIANA DE CASTRO PEREIRA	879.578
1126/2017	FABIO AUGUSTO DE CASTRO	879.368
912/2017	FLAVIO DAVID SANTOS AZEVEDO	881.791
1075/2017	FLORACI DOS ANJOS SANTOS DE SANTANA	885.565
1091/2017	FRANCISCA DE ASSIS DE L TRINDADE SOUSA	872.633
1132/2017	IARA DUARTE ROLA	873.297
771/2017	IASMINE MENEZES DE SOUZA	885.167
1131/2017	ILNAH PATRICIA PIEDADE AGUIAR	872.597
741/2017	IRACEMA DE JESUS SOUZA	874.943
850/2017	IRACEMA SANTANA GOMES	020.705
1024/2017	IRAILDES SANTOS NASCIMENTO	871.617
933/2017	IRES DALVA ARAUJO DE SOUZA GUIMARAES	878.187
952/2017	IVETE LEAO LADEIA MEIRE	875.682
1079/2017	IVONETE NATIVIDADE CORREA CUNHA	875.783
1081/2017	IZADORA SANTOS COUTINHO DOS REIS	885.904
1118/2017	JANE LUCIA ROSARIO OLIVEIRA	876.137
833/2017	JANETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	870.429
813/2017	JAQUELINE GUIMARAES ROCHA SILVA	879.187
877/2017	JAQUELINE HERMOGENES BASTOS	871.516
1113/2017	JOELMA MARY DA SILVA SANTOS	871.869
835/2017	JONATAS DANIEL DOS SANTOS	879.687
1098/2017	JORGE DOS SANTOS MOTTA	876.922
798/2017	JOSE GRACIELE SANTOS SILVA	877.303
1108/2017	JUAN CARLOS TABOAS BARBOSA NUNO	878.361
737/2017	JUBIRACIANA SILVINA DA PAIXAO SANTOS	877.753

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1130/2017	JUSSARA PINTO TEIXEIRA GAMA	877.401
1011/2017	LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA	882.516
1095/2017	LIDIJANE MARIA GRAMOSA DOS SANTOS	877.633
1110/2017	LILIA SANTANA DANTAS	872.889
1013/2017	LIVIA SANTOS ROCHA	876.325
1080/2017	LUCIA DE FATIMA FIGUEIREDO LACERDA	877.536
911/2017	LUCIANA DE SOUZA BASTOS	871.236
925/2017	LUCIANA SANTOS PINHEIRO	875.294
1093/2017	MARCIA DA SILVA ALMEIDA DE CASTRO	871.567
1104/2017	MARCIA FALCAO MALAQUIAS	878.063

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1139/2017	MARCIA MANUELA MOREIRA DA SILVA CARVALHO	876.268
736/2017	MARIA ALVANDY MARTINS DA SILVA	871.691
883/2017	MARIA ANGELICA DE MACEDO	871.614
1188/2017	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES	874.887
934/2017	MARIA DAS CANDEIAS DE LIMA NEVES	877.751
1120/2017	MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	875.036
1125/2017	MARIA IRAILDES OLIVEIRA E SILVA	870.499
1105/2017	MARILENE DOS SANTOS SANTIAGO	878.502
1099/2017	MARIUCHA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	878.247
1119/2017	NATACHA MONTEIRO MARTINS	878.354
1128/2017	NELMA GUERRA XAVIER	871.920
1020/2017	NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS	870.283
1101/2017	PATRICIA ANDRADE BRANDAO AMORIM	877.974
1041/2017	PAULO SERGIO DA COSTA PEREIRA	881.333
1084/2017	PAULO SERGIO PORTO BRANDAO ESTEFAM	021.528
1038/2017	RAIMUNDA BARBOSA SANTOS	020.921
1092/2017	REGIS GLAUCIANE SANTOS DE SOUZA	879.786
1117/2017	RITA DE CASSIA ESPIRITO SANTO	876.061
867/2017	RITA DE CASSIA O DUYPATH DE ANDRADE	871.827
919/2017	RITA HELENA MATTA DE SOUZA FRANCA	878.490
831/2017	RITA MARIA DE MAGALHAES MAGNAVITA	877.130
790/2017	ROSA MARIA DOS SANTOS JAMBEIRO	873.131
1141/2017	ROSE MARY DE SOUZA GOMES OLIVEIRA	872.871
1111/2017	ROSE SANTOS DE JESUS PEREIRA	875.898
723/2017	ROSILENE DE ALMEIDA ARAUJO BRITO	871.006
1107/2017	SANDRA DA SILVA PEREIRA	875.592
1122/2017	SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS	875.439
992/2017	SANDRA SANCHES NEDER SANTOS	877.542
1028/2017	SANDRA SANTOS PESSOA	878.074
1083/2017	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	878.400
1040/2017	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	877.636
1129/2017	SILVIA LETICIA COSTA PEREIRA CORREIA	874.919
1102/2017	SORAIA MENDES SANTOS	873.411
1090/2017	SUELENE LACERDA DE OLIVEIRA	874.816
1127/2017	TAINA LIMA MAGALHAES	877.641
1144/2017	TATIANA DE SOUZA DAMIAO MEIRELES	872.820
834/2017	TEOLANDIA SA BARRETO SANTOS	876.135

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1071/2017	TERESA CRISTINA TEXEIRA SILVA GOUVEIA	873.410
971/2017	VALDIRA DA CRUZ SANTOS	874.986
1133/2017	VERONICA MOTA DE SANTANA MASCARENHAS	877.411
1078/2017	ZULEIDE SANTOS COSTA	877.552

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 23 de agosto de 2017

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 250/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 247/2017, publicada no DOM de 19 a 21 de agosto de 2017, referente

à substituição de férias da servidora Maria Albertina Pacheco de Menezes, matrícula nº 175, pela servidora Maria Inez de Almeida Fonseca, matrícula nº 51.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de agosto de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 251/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 21.08.2017 a 06.09.2017, a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula nº 221, Chefe de Setor B do Setor de Análise de Atividade I, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Maria Albertina Pacheco Menezes, matrícula nº 175, no Cargo em Comissão de Subcoordenador II, Grau 54, da Subcoordenadoria de Atividade da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de agosto de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº. 261/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-35125/2017** em 12/07/2017, referente à Autorização Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/AA-013**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental-AA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FMLF - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº. 34.283.754/0001-18 com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, Vale dos Barris, neste município, **para execução do Projeto Urbanístico de Requalificação da Orla Marítima de Salvador, nos trechos: 2. Entre a Rua José Sátiro de Oliveira e o Instituto Baiano de Reabilitação (Ondina) e 3. Entre o Instituto Baiano de Reabilitação e Eurycles de Matos (Rio Vermelho)**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada sobre alterações no projeto;

II. Apresentar à PMS/SEDUR anuência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU);

III. Promover cursos de educação ambiental à população do entorno e comerciantes, objetivando a utilização correta dos novos equipamentos, bem como sua preservação e do patrimônio cultural e ambiental do entorno imediato;

IV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acessos de veículos;

V. Durante a execução das obras instalar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área durante as obras, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início das obras, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição com comprovação da destinação dos resíduos e ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 262/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-60400/2016** em 20/10/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-096**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **M Good Lima Higienização Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 00.436.455/0001-54, com sede na Rua da Fonte da Bola, nº 01, Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA; para atividade **imunização e controle de pragas urbanas e lavagem de reservatório**, no mesmo local da sede, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Manter a SEDUR/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II- Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo encaminhar anualmente à SEDUR/DFIS/CFA, relatório de execução do PGRS acompanhado de ART do profissional e de documentação comprobatória;

III- Prever local para acondicionamento das embalagens de produtos vazias, conforme descrito no PGRS devidamente sinalizado, devendo apresentar em até 60 (sessenta) dias, o relatório fotográfico.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 263/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo PR 5911000000 21259 2017 em 25/04/2017, Referente a Alteração de Razão Social nº **2017-SEDUR/CLA/ARS-001**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Alteração de Razão Social** da Licença Ambiental 2016-SUCOM/CLA/LU-136

vinculada ao PR 5911000000 44027 2016, Portaria SUCOM 354/2016, DOM 6.682 a **COOPERATIVA DE TRABALHO PARA TRATAMENTO DE ÓLEOS RESIDUAIS EM CASSANGE.**, inscrito no CNPJ nº 10.877.747/0001-86 com sede na Estrada do Raposo, 171, Cassange, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente a atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 264/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-41505/2016** em 25/07/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-097**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Central dos Metais Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 05.585.552/0001-79, com sede na Avenida Barros Reis, nº 35, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-BA, conforme Anexo Único da Resolução CEPAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios e enquadra o empreendimento na Divisão E, Subgrupo E6.2. **Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização), pequeno porte (<6 Ton), pequeno potencial poluidor, Classe 1**, localizado no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12°56'52.64"S e 38°28'21.09"O, DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários, encaminhando anualmente a PMS/SEDUR relatório Comprobatório;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, relatório de execução das recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos recicláveis e o Plano de Emergência (PEA), acompanhados de ART do profissional responsável;

IV. Somente receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

V. Não realizar, sob nenhuma hipótese, a descontaminação de equipamentos industriais;

VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos, para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório;

VII. Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 265/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-18263/2017 em 05/04/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-38**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **ASA MOTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.774.947/0001-07, com sede na Avenida Santa Luzia, 610, Horto Florestal, Salvador-BA, para a atividade de **comércio a varejo e serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas**; localizada na Avenida Vasco da Gama, 135, Federação, Salvador-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter esta SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Realizar a correta destinação dos resíduos, em especial os recicláveis e os resíduos Classe I gerados no processo, mantendo os respectivos comprovantes de entrega à disposição da fiscalização ambiental;

III. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e canaletas existentes com frequência adequada para garantir sua eficiência;

IV. Executar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. Instalar Cobertura e Canaletas perimetrais na área de lavagem das peças e motocicletas, direcionadas a Caixa Separadora de água e óleo (SAO);

VI. A lavagem de veículos deve observar o disposto na Lei 8.915/15 que dispõe sobre a reutilização de água.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 268/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-16599 2017 em 28/03/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/DP-041**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **INSTITUTO DE OLHOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º 40.514.432/0004-88, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Edifício Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para a atividade de **atendimento hospitalar na área de oftalmologia**, localizada no mesmo endereço da sede, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos;

III. Acondicionar os resíduos do grupo B em recipientes coletores, observando o grau de compatibilidade e obedecendo às determinações da Resolução 306/04 e Norma 12.235/92 para resíduos perigosos, destinando os mesmos para tratamento em locais devidamente licenciados;

IV. Atender a Resolução da ANVISA RDC N.º 306 de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de saúde e a Resolução N.º 358 de 29 de abril de 2005 do CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos de saúde e suas atualizações.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de agosto de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA 127/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, consoante o que dispõe o Decreto Municipal n. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora FABRINNA BRAGA PINTO MONTEIRO, matrícula 8013521, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art.40 do Decreto Municipal n. 24.806 de 24 de fevereiro de 2014, publicada no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de agosto de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
102885/2017	ANISIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	2º E 3º
107920/2017	EUDES SANTANA ARAÚJO	3º
098156/2017	JOSÉ DE ARIMATEA COSTA CRUZ	6º
099475/2017	LUCAS DIAS DE SOUZA	1º E 2º
060717/2017	MARTA CRISTINA PEDREIRA GOMES DOS SANTOS	7º

Em, 23 de agosto de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 176/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Delegar à Empresa de Limpeza urbana do Salvador - LIMPURB, atribuições para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEMOP n.º 018/2017, relativo à prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Salvador, e indicar o empregada **Albertina Flamiano Costa** matrícula n.º 820052, como Gestor do Contrato supra mencionado, a partir de 10/07/2017, devendo, nos termos dos artigos 66 e 67, parágrafos 1º e 2º e demais da Seção IV, Capítulo III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, observar o fiel cumprimento do contrato firmado com o Consórcio SSA - Salvador Saneamento Ambiental, firmado pelas empresas nacionais Revita Engenharia S.A, Jotagê Engenharia, Comercio e Incorporações LTDA, Torre Construções LTDA. e Viva Ambiental e Serviços LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 24 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 371/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º. 270/2017, aplicar ao servidor JAILSON REIS DE ANDRADE, Guarda Civil Municipal - Mat. 697, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir o artigo 161, inciso I, todos do mesmo Diploma Legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 372/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 189/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 373/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 299/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 374/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 257/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 375/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 229/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 376/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 148/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de agosto de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 130/2017 - PROC: 2716/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (KITS LANCHES)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 14/09/2017; abertura no dia 15/09/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 15/09/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 131/2017 - PROC: 2606/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais para sinalização e prevenção de acidentes (CONE, CILINDRO CANALIZADOR E FITA)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 19/09/2017; abertura no dia 20/09/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 20/09/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2017 - PROC: 541/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de fralda descartável infantil.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	01	R\$37.991,70
J. FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI	02	R\$8.977,40

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2017 - PROC: 5152/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de caixas térmicas.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TOKIKO MITSUMOTO - EPP	01	R\$185.272,18

LOTES 02 E 03 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 192/2016 - PROC: 3533/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de nobreak e estabilizador.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
GL ELETRO - ELETONICOS LTDA	01	R\$722.681,40
	02	R\$736.280,00
VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	03	R\$73.423,68
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA	04	R\$36.978,72

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 261/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO E AUXILIAR.

Processo n.º 9652/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 13/09/2017 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 14/09/2017

Abertura das Propostas: 14/09/2017 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/09/2017 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 152/2017 - Processo n.º 3973/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/09/2017 até às 09:00 horas do dia 12/09/2017, às 10:00h (abertura de propostas) e às 11:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

PROCESSO Nº: 9491/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Divalproato de sódio 250mg, liberação prolongada (Depakote ER), para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI n.º 304/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 21/08/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

PROCESSO Nº: 9497/2017
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57
OBJETO: Aquisição do medicamento Palmitato de Paliperidona 100mg/ml, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 305/2017 da Assistência Farmacêutica.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.575,55 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 21/08/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 017/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência Pública - SALTUR nº 001/2017.

PROCESSO: 292/2017 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a realização da Concorrência Pública nº. 001/2017 que objetiva a seleção de pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar estrutura e prover serviços diferenciados de hospitalidade, nos termos previstos neste edital, durante as festividades no Réveillon de Salvador - BA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2017 às 09h30min (horário local).

LOCAL: Auditório da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça

O Edital da Concorrência encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

ANDRÉIA AMARAL CUNHA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 2468/2017.

Inexigibilidade nº 014/2017

Objeto: Realização do curso PPP FÓRUM ILUMINA BRASIL, em nome do Diretor de Serviços de Iluminação Pública, Sr. Bruno Oitaven Barral, e do Secretário de Ordem Pública, Sr. Marcus Vinícius Passos Raimundo, conforme especificações constantes nos autos.

Contratada: HIRIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).

Base legal: Art. 25, Inciso II do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 200123 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000 COSIP.

Data da Homologação: 24 de Agosto de 2017

Salvador, 24 de Agosto de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 004/2017 - Processo nº: 1018/2017 - Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação das Ruas: Espigão, Cordeiro e Getúlio Vargas, no Jardim Lobato e da Rua Cardeal Jean, no Alto da Terezinha, no Município do Salvador/BA, com recursos do Ministério das Cidades, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 29/09/2017 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderá ser retirado, gratuitamente, no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Consulta: www.compras.salvador.ba.gov.br - Contato: copel.sucop@hotmail.com (71) 3202-4339.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - REABERTURA DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017 - Tipo: Menor preço - Processo nº 995/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação das Ruas Astor Campelo - Sussuarana e Trav. 16 de Janeiro - Vista Alegre de Coutos, nesta Capital, de acordo com o Edital e seus Anexos, com abertura marcada para o dia 04/09/2017 às 14:00 hs, fica **PRORROGADA** para o dia **12/09/2017 às 14:00 hs**, a entrega e abertura dos envelopes do processo licitatório.

MOTIVO: Não ter cumprido a exigência da publicação do Aviso de Convocação, no Diário Oficial da União.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderá ser retirado, gratuitamente, no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Consulta: www.compras.salvador.ba.gov.br - Contato: copel.sucop@hotmail.com (71) 3202-4339.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada integral, para prestação de serviço de instalação de infraestrutura de rede lógica (dados e voz) e elétrica, com fornecimento de materiais e componentes, nas dependências da Controladoria Geral do Município - CGM.

Processo Nº: 55.228/2016.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.0015.250403.- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Classificação da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 0100- Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CNPJ: 00.129.166/0001-02;

Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Salvador, 18 de agosto de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda

EDIMÁRIO BORGES ARGOLO
Via Net Informática Ltda.- EPP.

MARCOS REIS ALBUQUERQUE
Via Net Informática Ltda.- EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2015**

PROCESSO: 1933/2017.

CONTRATO: nº: 133/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação do serviço de locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, cujo valor global é de R\$ 6.972,48 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 290,52 (duzentos e noventa reais e cinquenta

e dois centavos).

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob nº 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	200158	33.90.39	0.1.00

Salvador, 24 de agosto de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2015

PROCESSO: 1930/2017.

CONTRATO: nº: 138/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação do serviço de locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, cujo valor global é de **R\$ 36.864,00** (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e o valor mensal de **R\$ 1.536,00** (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob nº 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250435	33.90.39	0.1.00

Salvador, 24 de agosto de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 630/2017

PROCESSO: 1930/2017.

CONTRATO nº 138/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
CASA CIVIL	250435	33.90.39	0.1.00	1.536,00

Salvador, 24 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 644/2017

PROCESSO: 1933/2017.

CONTRATO nº 133/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEINFRA	200158	33.90.39	0.1.00	290,52

Salvador, 24 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017005531

Processo: 3057/2017

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ nº 01.649.999/0001-67

Objeto: Papel toalha e Papel higiênico.

Valor total: R\$ 35.645,44 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 24/08/2017.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO: Nº 5351/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2017 a 11/07/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.
CNPJ: 11.858.570/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013

PROCESSO: Nº 199/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 048/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 98.813,40 (noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos) e o valor global de R\$ 1.185.760,80 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: ION - INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA.
CNPJ: 15.244.536/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Los Dolores Rodriguez Cabrita.

Salvador, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 279//2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2017
PROCESSO Nº 3274/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 279/2017
CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCOS WAVZENKIEVICZ
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAPTOPRIL 25MG EM COMPRIMIDOS MARCA: GENÉRICO / FABRICANTE: MEDQUIMICA	CP	0,019

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2017
PROCESSO Nº 2986/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 286/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINAS (B12/B6/B1) + DICLOFENACO SÓDICO MARCA/ FABRICANTE: MERCK	AP	12,00

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 127/2017
PROCESSO Nº 2145/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 127/2017
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLÁUDIA MÁRCIA FALCÃO DE LIMA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML MARCA / FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,36
02	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML MARCA /FABRICANTE: FRESENIUS	FR	2,35

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 290/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 127/2017
PROCESSO Nº 2145/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 290/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE SÓDIO + SOLUÇÃO RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 500ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	FR	2,379

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 291/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2017
PROCESSO Nº 3365/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 291/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LICERINA CLISTER SOLUÇÃO 12% 500ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	FR	3,58

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 293/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2017
PROCESSO Nº 3365/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 293/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: ISOFARMA	AP	0,90

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 294/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 117/2017
PROCESSO Nº 3277/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 294/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDEUTILADA TIPO FLACONETES PLÁSTICO 5ML MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	0,15

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 117/2017
PROCESSO Nº 3277/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 295/2017
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA BIDEUTILADA 100 ML ESTÉRIL APIROGÊNICA MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	FR	1,53
02	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,19
03	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 10ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,13
04	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,18

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 300/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2017
PROCESSO Nº 313/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 300/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG MARCA/FABRICANTE: E M S	CP	0,916

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 304/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 113/2017

PROCESSO Nº 3286/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 304/2017

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,20
02	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	AP	0,21
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML OU 125ML MARCA: FARMACE /FABRICANTE: FARMACE	FR	1,37

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 307/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 112/2017

PROCESSO Nº 4677/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 307/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/08/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VALSARTANA, 320 MG, COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: E M S	CP	2,175

Salvador, 24 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5093/2016

AFM Nº: 6518/2017 - R\$ 2.674,80- DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 9256/2016

AFM Nº: 6524/2017 - R\$ 3.555,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 10419/2016

AFM Nº: 6519/2017 - R\$ 3.011,52 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 9262/2016

AFM Nº: 6527/2017 - R\$ 1.702,80- DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

PROCESSO: 12684/2016

AFM Nº: 6526/2017 - R\$ 3.921,60 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 5095/2016

AFM Nº: 6522/2017 - R\$ 356,40- DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

PROCESSO: 11900/2017

AFM Nº: 6517/2017 - R\$ 4.298,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 5095/2016

AFM Nº: 6521/2017 - R\$ 1.362,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

CONTRATADA: DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.076.127/0008-72

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de Agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015**

PROCESSO N.º 3332/2016
DO CONTRATO O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia n.º 007/2015 de Execução de Obras de Reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS nos bairros de Fazenda Coutos Mata Escura e Valéria, no Município de Salvador/BA, referente aos LOTES 01, 03 e 04 pelo período de 05 (cinco) meses, tendo sua vigência de 06/01/2017 à 05/06/2017, de acordo com subitem 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art.57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,
CONTRATADA: PRIMATEC ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 07.491.971/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2017.
RESPONSÁVEL LEGAL Geraldo Freire de Carvalho Andrade

EDNALDO C.D.SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE CONTRATO N.º 15/2017**

PROCESSO N.º: 285/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração do Projeto de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros para implantação do Caminho da Fé, Península de Itapagipe.
VALOR: R\$ 90.784,32 (noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.00.000000, Projeto/Atividade - 15.451.0003.115802, Elemento de Despesa - 3.3.90.35.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Leis n.º 8.666/93, atualizada, Lei Municipal n.º 4.484/92.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de agosto de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n.º 413/2017, publicado em 20 de junho de 2017.

ONDE SE LE: SUBAÇÃO - 230101

LEIA-SE: SUBAÇÃO - 2001

Salvador, 24 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2017006479
Processo Licitatório: 288/2017
Termo de Compromisso N.º 2017000177
Contratada: AZZUX COMERCIAL LTDA ME
CNPJ N.º 01.741.726/0001 - 48
Objeto: GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20L
Valor Total: 487,00 (Quatrocentos e oitenta e sete reais)
Nota de Empenho: 2017/000278
 Dotação Orçamentária: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 24 de agosto de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 001/2017
PROCESSO N.º 377/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

CONTRATADA: LEA CAMPOS ALMEIDA - ME

CNPJ: 22.805.159/0001-16

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de camas elásticas, especificamente vulcanização de 01 (uma) lona (medida 4,27), reposição de 75 (setenta e cinco) ganchos (medida 0,38), reparo de 06 (seis) redes de proteção em malha 10 (13,7x 1.30), bem como de 32 (trinta e duas) capa de vime premium (0,10x1,30), reforço de 32 (trinta e duas) amarras e banho de zincagem em 04 (quatro) ferros (4,630), para atender às necessidades do Projeto Ruas de Lazer, desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.

DO VALOR: valor global: R\$ 2.676,42 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 11.122.0015.200157 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMTEL, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0100.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.

ASSINAM: LEA CAMPOS ALMEIDA - LEA CAMPOS ALMEIDA - ME (BRINK FELIZ) - CONTRATADA.
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 22 de agosto de 2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 022/2017

Processo: 1930/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO

Objeto: A Aquisição de 1 (uma) Bomba para piscina para uso da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - Salvamar, conforme especificações contidas nos autos.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 3.761,81 (Três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 45002 - SEMOP; Subação: 2001; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro, Natureza da Despesa: 44.90.52 Obras e instalações.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Fábio de Araújo Chaves, p/ OWL Produção e Eventos Comércio e Licitações - Eireli

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2017.

Salvador, 24 de Agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 025/2017

Processo: 158/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: MIDIACLIP LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em serviço de clipping jornalístico digital, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, conforme Termo de Referência - anexo I do edital, sob o regime de menor preço global.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 451010 - FUNCIP; Subação: 2001; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.30 Obras e instalações.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Morena Clara de Carvalho Garrido, p/ Midiaclip Ltda-EPP.

Data de assinatura: 24 de Agosto de 2017.

Salvador, 24 de Agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2017005001

PROCESSO Nº.1345/2016

EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Kits instalação de Condicionador de ar Split parede, piso e teto e cassette capacidade 7.000 a 18.000 BTU/H e 02 (dois) Kits instalação de Condicionador de ar Split parede, piso e teto e cassette capacidade 24.000 a 60.000 BTU/H

VALOR TOTAL: R\$ 1.097,73 (Um mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.16

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2017.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2017005165

PROCESSO Nº.004404/2015

EMPRESA CERRADO AUDIOVISUAL EIRELLI - ME

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Televisor LED SLIM SAMT TV 32 POLEGADAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.726,30 (Mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 04.49.052

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2017.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2016

PROCESSO Nº: 8391/2016

EDITAL: Publicado no DOM nº 6728/2016, de 01 de dezembro de 2016.

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

PARECER: Da RPGMS em 29 de novembro de 2016

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

Nº DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
004/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	05.637.049/0001-73	MARILENE DOS SANTOS	68.856,96

Salvador, 27 de julho 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

PROCESSO Nº: 4068/2017

OBJETO: Inclusão de cláusula anticorrupção.

PARECER: Da RPGMS de 17 de julho de 2017.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2016	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2016	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2016	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	10.535.875/0001-41	JOANA D'ARC DE LUCENA NÓBREGA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2016	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS- ASAMEJ	15.253.727/0001-58	MARIA IOLANDA DE ALMEIDA SILVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2016	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE	05.772.097/0001-74	CLÁUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016	CLUBE DE MÃES RENASCER	07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO	41.968.751/0001-83	PATRÍCIA EMANUELA SANTOS DE ARAÚJO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017	ICCO- INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE DE COUTOS SSA/BA	26.596.184/0001-98	VALDETE MAMEDIO SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2016	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	15.235.302/0001-16	OTÁVIO TOURINHO DANTAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2016	GRUPO RENASCER	07.837.929/0001-19	NILZA DE JESUS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2016	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2016	ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO	13.357.343/0001-50	MARLÚCIA SANTOS ALMEIDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017	ONG EDUCAR PARA O FUTURO	20.318.196/0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2016	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES	07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2016	PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ	21.360.934/0001-04	MARIA LAURA SILVA CONCEIÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2016	ACOPAMEC-ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DA MATA ESCURA E CALABETÃO	40.554.925/0001-07	MICHEL RAMON
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2016	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA	16.957.531/0001-07	PAOLO SBOLCI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO	33.795.030/0001-90	MARIA ALCINA DO NASCIMENTO MOREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO	07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO	16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 16 de agosto 2017.

PALOMA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

PROCESSO Nº: 4068/2017

OBJETO: Inclusão de cláusula anticorrupção.

PARECER: Da RPGMS de 17 de julho de 2017.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2016	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	13.056.999/0001-32	ANGELA LOFIEGO SAMPAIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2016	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68	ROBERTO ALBURQUEQUE SÁ MENEZES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2016	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR	16.410.797/0001-35	ADEAN HAMILTON DAVID NAVES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2016	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA	01.367.640/0001-05	IOLANDA DEMATTE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2016	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER	32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2016	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ESTÇÃO DO PENSAR	23.379.719/0001-80	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2016	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	01.677.055/0001-01	MOLY MUNDAKATTU SEBASTIAN
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP	06.075.068/0001-16	MARIA JOSÉ LOPES ALVES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2016	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS	02.862.929/0001-55	EXPEDITO COSME DE ASSIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2016	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO	19.801.947/0001-20	CREMILDA DA ANUNCIACÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	03.377.043/0001-89	HILDETE GOMES BARRETO

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2016	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001-02	ISAQUE DE SOUZA BONFIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2016	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE	07.764.858/0001-71	RENATA REIS DE JESUS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2016	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	05.971.140/0001-20	ELISABETE PEREIRA MENDONÇA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2016	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE JOÃO PAULO II	86.920.204/0001-66	CLAUDIA MAGALI BONFIM SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO	40.555.054/0001-38	IRACY CELESTINO DE SOUZA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2016	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ	07.805.051/0001-30	DLCINEI FRANCISCO ARIS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2016	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 16 de agosto 2017.

PALOMA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

PROCESSO Nº: 4068/2017

OBJETO: Inclusão de cláusula anticorrupção.

PARECER: Da RPGMS de 17 de julho de 2017.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL	16.301.046/0001-80	ALOÍSIO FERREIRA DIAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2016	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO	05.566.547/0001-72	MARIA LÚCIA SANTANA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 097/2016	CLUBE DE MÃES DE D. AVELAR	16.303.000/0001-09	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III	16.388.779/0001-02	HEVENILDA DIAS DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	16.189.383/0001-28	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2016	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	15.176.233/0001-17	DEMÉTRIO ATAÍDE LISBOA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ	00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2016	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE	15.236.821/0001-07	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2016	ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO	05.204.379/0001-75	MARINÉ RAMOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2016	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	13.575.360/0001-63	ALBERTO COSTA PEREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2016	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ	16.110.397/0001-04	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE JESUS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2016	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA - ASVE	04.039.693/0001-87	MARIVALDA CABÉ DE ASSUNÇÃO

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	05.389.988/0001-46	LICINÉIA MORAIS REGO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDA PARA O FUTURO	07.295.684/0001-45	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	15.233.646.0002-77	SILVANA DA SILVA FARIAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2016	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	02.364.575/0001-19	MARIA VERALUCIA LEAL VITORIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2016	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA MUNDO INFANTIL	07.797.297/0001-07	VICTOR SOUZA SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO STABILE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/2016	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	05.484.625/0001-90	ERALDO BARBOSA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2016	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67	IRANDINA NEIS DO NASCIMENTO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 16 de agosto 2017.

PALOMA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

PROCESSO Nº: 4068/2017

OBJETO: Inclusão de cláusula anticorrupção.

PARECER: Da RPGMS de 17 de julho de 2017.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2016	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFª LÍGIA MARIA DE ASSIS CALDAS	09.108.177/0001-80	LEILA BISPO DOS SANTOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016	FUNDAÇÃO BETÂNIA O.N.L.U.S	21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ	34.282.343/0001-08	ADALBERTO DE SOUZA LOPES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA	04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2016	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO	16.372.971/0001-00	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2016	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	04.793.344/0001-56	CRISTOFORO TESTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM GIUSSANI	00.832.185/0001-09	LAREYNE LUEDY OLIVEIRA LIMA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2016	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS	07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA	16.188.344/0001-06	MARIVAL NOGUEIRA CALDAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2016	CLUBE DAS MÃES LÍRIO DO CAMPO	02.153.758/0001-95	CRISTIANA BISPO DOS SANTOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2016	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS	23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO	09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2016	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ	14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES	14.732.952/0001-04	MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC	08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2016	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA	34.146.282/0001-51	LÚCIA MARIA SÁ BARRETO DE FREITAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BABY NEY	05.935.276/0001-85	MARIA SILVA BRAZ DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2016	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA	13.839.196/0001-54	RISOLETA REIS DO ESPÍTO SANTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO KM 17 DE ITAPUÃ	32.613.895/0001-26	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 16 de agosto 2017.

PALOMA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2017 celebrado em 01/03/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/Hospital 2 de Julho
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2454/2017

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH/Hospital 2 de Julho
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: Acordam as partes, em suprimir do valor global atualmente conveniado, a partir da data de assinatura, o valor de R\$ 176.725,22 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar -
IBDAH/Hospital 2 de Julho

DR. ALFREDO SILVA DOS SANTOS

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar -
IBDAH/Hospital 2 de Julho

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2015 celebrado em 05/01/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15377/2014

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - O convênio vigente fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 03/07/2017 a 29/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FIANCIEROS - O valor semestral estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ R\$ 22.522.302,06 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e dois reais e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

4.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação

brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Convênio e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

4.2 Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

4.3 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - A CONVENIENTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

5.2 - A CONVENIADA fica obrigada dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir de 30/06/2017, a emitir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, sob pena da rescisão unilateral do Convênio nº 005/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

LAURA ZILLER
Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ nº 15.244.197/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: A prorrogação do convênio administrativo de natureza financeira de nº 012/2012 passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017. Alteração do Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS em função dos apontamentos da CGM, com acréscimo de R\$ 40.075,20 (quarenta mil setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO: Os recursos serão disponibilizados à CONVENIADA, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, dos autos 3357/2016 por meio da conta corrente de nº 1755-8, agência nº 2967-X, Banco do Brasil. O primeiro desembolso programado para junho/2017 corresponde as parcelas acumuladas de janeiro/2017 a maio/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que a partir de janeiro de 2017, o repasse per capita será da seguinte forma: fonte 029 - União 90,00, fonte 028 - Estado R\$ 30,90 e fonte 000 - Município R\$ 30,90, perfazendo o valor de R\$ 151,80 por acolhido, beneficiando 22 idosos, totalizando valor anual de R\$ 40.075,20 (quarenta mil setenta e cinco reais e vinte centavos), ficando o valor global do convênio R\$ 286.688,64 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:
ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

PELA CONVENIADA
SÉRGIO FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA
Diretor Geral

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16409/2017	FABRICIO JORGE GOIS SANTOS	ALT.DE TITULARIDADE
16366/2017	FRANCISCO MANUEL CARNEIRO	ALT.DE TITULARIDADE
18957/2017	FED. DOS T. NAS I. DE ALIM. EST.BAHIA	ALT.DE TITULARIDADE
26907/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
26903/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
26919/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
26913/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
26916/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
26918/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
26915/2017	FERREIRA F. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT.DE TITULARIDADE
36662/2017	GILMAR SANTANA LEAL	ALT.DE TITULARIDADE
17123/2017	DESIREE NUNES DO SACRAMENTO	ALT.DE TITULARIDADE
25495/2017	LIVIA BARRETO DOS SANTOS	ALT.DE TITULARIDADE
15771/2017	MILTON NELSON NERY DE SOUZA	ALT.DE TITULARIDADE
25137/2017	LEOCARDIO GRILO DE BRITO NETO	ALT.DE TITULARIDADE
14318/2017	MARIA JUREMA FATEICHA NEVES	ALT.DE TITULARIDADE
25625/2017	LAÇOS PATRIMONIAL LTDA	ALT.DE TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29271/2017	LAERCIO SANTANA SOUZA	ALT.DE TITULARIDADE
37663/2017	NATACIA ALANE C. DOS SANTOS COSTA	ALT.DE TITULARIDADE
27182/2017	LEONORA DE S. LEITIERES NAVARRO	ALT.DE TITULARIDADE
29012/2017	LOYDE GOMES ALMEIDA BARRETO	ALT.DE TITULARIDADE
28924/2017	HELOISA LUCY CARDOSO DIAS	ALT.DE TITULARIDADE
25173/2017	AMAURY DA SILVA TETE	ALT.DE TITULARIDADE
25361/2017	ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	ALT.DE TITULARIDADE
16818/2017	DECIO SOUZA MENDES	ALT.DE TITULARIDADE
25394/2017	ANTONIO CARLOS SANTOS BARRETO	ALT.DE TITULARIDADE
16058/2017	DORIVAL SANTANA	ALT.DE TITULARIDADE
26421/2017	ANTONIO DOS SANTOS	ALT.DE TITULARIDADE
24694/2017	AGNALDO SOARES DOS SANTOS	ALT.DE TITULARIDADE
24732/2017	ENEIDA MARIA DA MOTTA	ALT.DE TITULARIDADE
4634/2017	CINTIA SANTOS DE JESUS	ALT.DE TITULARIDADE
14949/2017	CRISPINIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	ALT.DE TITULARIDADE
14617/2017	CRISTIANO TEIXEIRA NUNES	ALT.DE TITULARIDADE
14253/2017	CELIA MARIA FERREIRA DE JESUS	ALT.DE TITULARIDADE
14032/2017	CAIO DOS SNATOS BORGES	ALT.DE TITULARIDADE
13798/2017	CESAR CHAGAS FERREIRA	ALT.DE TITULARIDADE
13557/2017	CAROLINE BARRETO SILVA SANTOS	ALT.DE TITULARIDADE
14097/2017	DINALVA RODRIGUES DE O. PINHO	ALT.DE TITULARIDADE
15060/2017	FRANCISCO BERNADO Q.DE OLIVEIRA	ALT.DE TITULARIDADE
13444/2017	DINALVA DE JESUS SANTOS SOUZA	ALT.DE TITULARIDADE
13778/2017	DOMICIA SOUTO CERQUEIRA	ALT.DE TITULARIDADE
13724/2017	DAVINA PEREIRA NUNES	ALT.DE TITULARIDADE

Salvador, 24 de Agosto de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor CARLOS AUGUSTO SAMPAIO SANTIAGO, Técnico em Serviço na Área de Saúde na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 117613, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA UBS FAZENDA COUTOS III** de N.º 5345/2017 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 347/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.901 de 10 de agosto de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES

Presidente Da Comissão Permanente De Sindicancia E Processo Administrativo DISCIPLINAR/SMS

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 49/ 2017

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

ÁREA VERDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças abaixo relacionadas, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto n.º 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - ÁREA VERDE NA AV. PAULO VI - PRÓXIMA A RUA DA ALFAZEMA - ITAIGARA

2.1.2 - ÁREA VERDE NA RUA PROFESSOR JAIRO SIMÕES - IMBUÍ

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto n.º 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto n.º 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM n.º 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa “Verde Perto”, de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA “VERDE PERTO”

ÁREA VERDE

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO-SECIS-CNPJ/MF, e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal inscrito no CPF/MF sob o n.º....., RG n.º congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da ÁREA VERDE..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça incluindo os seguintes itens:
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação- SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITÓRIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
 - por dissolução ou falência da ADOTANTE;
 - sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM

23/08/2017

Ata de Eleição do Coordenador Geral 2017 a 2018.

Aos vinte e três dias mês de agosto de dois mil e dezesseis, na Cidade do Salvador/Ba na sede do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, sito à Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Cep.: 40.040-465, foi realizada a reunião extraordinária da Diretoria Executiva da entidade convocada por edital publicado no Diário Oficial do Município nº 6.900 de 09/08/2017 " O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, convoca toda a diretoria colegiada para reunião extraordinária para realização da Eleição do Coordenador Geral 2017/2018, conforme art. 61 do Estatuto da entidade, no dia 23/08/2017, às 14h:00min em primeira chamada, e às 14h30min em segunda e ultima chamada, na sede do sindicato que fica localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital", para Eleição do Coordenador Geral 2017, a reunião foi coordenada pelo diretor Everaldo Alves de Oliveira Braga, e secretariada pela diretora Edna Maria Santos. O coordenador da reunião inicia agradecendo a presença de todos os diretores, e explana sobre seu mandato como coordenador geral que se encerra neste ato. **Ponto de Pauta:** sendo esclarecido que está previsto no estatuto da entidade a eleição do Coordenador(a) Geral dentre os membros da Diretoria Executiva, para que durante o período de um ano represente a entidade em juízo ou forra dele. **Ato Contínuo** foi aberta a palavra aos presentes no sentido de esclarecer alguma dúvida, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, foi aberta as inscrições para as candidaturas ao cargo. **Dos Candidatos:** Bruno da Cruz Carianha, Coordenador Administrativo e Financeiro, Helivaldo Passos de Alcântara, Coordenador Administrativo e Financeiro, e Pedro Barretto Ribeiro,

Coordenador de Comunicação e Imprensa. Cada candidato fez uso da palavra para fazer suas propostas e defender sua candidatura. Foi aberta a palavra aos presentes, e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, foi dado início a votação aberta com declarações. **Dos votos:** 11 votos para o candidato Bruno da Cruz Carianha; 5 votos para o candidato Helivaldo Passos de Alcântara; e 3 votos para o candidato Pedro Barretto Ribeiro. Apurados os votos o coordenador Administrativo e Financeiro Bruno da Cruz Carianha foi eleito pela maioria. **Dando continuidade:** foi empossado no Cargo de Coordenador Geral do SINDSEPS **Bruno da Cruz Carianha, Brasileiro, casado, servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, matricula 1104, RG 07403799-41, CPF 825.367.755-34, PIS/PASEP 20032158933, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana, nº 6312, Cond. Manhattan, Ed. Tribeca B, Apto. 3302, Paralela, CEP: 41.730-101, Salvador/Ba** para o exercer o mandato pelo período de 01(um) ano contado de 23/08/2017 a 23/08/2017, assumindo o compromisso de bem exercer o encargo. **Ao final,** após finalizada a discussão e apreciação da pauta, como não houvesse quem mais quisesse se pronunciar foi encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta ata que vai abaixo assinada por mim Everaldo Alves de Oliveira Braga coordenador da reunião, por Edna Maria Santos, secretária da reunião e pelo Coordenador Geral eleito. Em anexo a lista dos presentes assinada e que faz parte integrante desta ata como se nesta transcrita estivesse. Salvador, 23 de Agosto de 2017.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador da Reunião

EDNA MARIA SANTOS
Secretária da Reunião

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.